



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19. 81

ASSUNTO: ISENÇÃO DE MULTAS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, até 31 de
AGOSTO DE 1981, todos os contribuintes dos Impostos Predial, Territorial
URBANO, do exercício de 1980 e anteriores e sobre Serviço de qualquer
altura e da taxa de Alvará de localização do ex. de 1981 e anteriores.

LEI
ANTE-PROJETO DE ~~DELIBERAÇÃO~~ N.º 13/81

PROJETO DE LEI
~~DELIBERAÇÃO~~ N.º 13/81 - aprovada em 18-07-81.

12-06-81



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE L E I Nº 13/81
=====

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BARRA, APROVA A SEGUINTE,


L E I
=====

ARTº 1º) - Ficam isentos de multas, juros e correção monetária, até o dia 31 de agosto de 1981, todos os contribuintes dos Impostos Predial, Territorial Urbano, do exercício de 1980 e anteriores e Sobre Serviço de Qualquer Natureza e da Taxa de Alvará de Localização do exercício de 1981 e anteriores.

ARTº 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTº 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Julho de 1981.


ANTONIO DE AZEVEDO VIANA = PRESIDENTE =



COMISSÃO PERMANENTE DE; JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER - REF. ANTE-PROJETO DE LEI 13/81

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros abaixo assinados é de **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Ante-Projeto de Lei n. 13/81, por se tratar de uma medida justa.

Sala das Sessões, 18 de Julho de 1981.

Roberto dos Santos Antônio Pereira da Silva

Waldemar Ribeiro dos Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER- Ref. Ante-Projeto de Lei n. 13/81

A Comissão de Finanças e Orçamentos, por seus membros abaixo assinados é de **PARECER** favorável à aprovação do Ante-Projeto de Lei n. 13/81.

Sala das Sessões, 18 de Julho de 1981.

Antônio Manoel da Silva João Antônio da Silva

João Borges



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 13/81

Em, 16 de julho de 1981

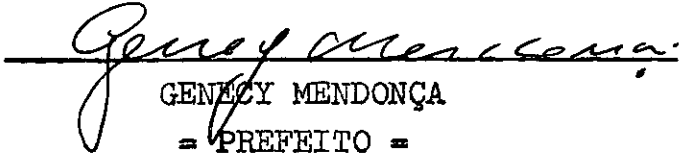
SENHOR PRESIDENTE:

Tenho o renovado prazer de poder submeter a douda consideração dessa Egrégia Câmara de Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Ante-Projeto - de Lei nº 13/81, o qual trata de isenção de multas, juros e correção monetária aos contribuintes dos Impostos Predial, Territorial Urbano, Sobre Serviço de Qualquer Natureza e da Taxa de Alvará de Localização.

Esclareço aos eminentes Edis que com a isenção, a receita tributária, assim como a dívida ativa sofrerão considerável elevação na arrecadação, pois, obviamente, a anistia oferecem maiores condições financeiras aos contribuintes para se quitarem perante os Cofres Municipais.

Assim, na expectativa da aprovação da presente matéria, agradeço penhoradamente a atenção dos Ilustres Vereadores, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos - de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE


GENÉCIO MENDONÇA
= PREFEITO =

AO EXMº SR.
ANTONIO DE AZEVEDO VIANA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 18.07.81
[Signature]
PRESIDENTE

~~PROJETO~~ PROJETO DE L E I Nº 13/81
=====

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA ~~EM SANÇÃO~~ A SEGUINTE,

A COMISSÃO

Finanças e Orcamentos

Em 18.07.81
[Signature]
PRESIDENTE

~~ARQUIVASE~~

Em 18.07.81
[Signature]
PRESIDENTE

L E I :

==

EM REGIME DE URGENCIA

1ª DISCUSSÃO

Em 18.07.81
[Signature]
Presidente

ARTº 1º) - Ficam isentos de multas, juros e correção monetária, até o dia 31 de agosto de 1981, todos os - contribuintes dos Impostos Predial, Territorial Urbano, do exér - cicio de 1980 e anteriores e Sobre Serviço de Qualquer Natureza e da Taxa de Alvará de Localização do exercício de 1981 e ante - riores.

2ª DISCUSSÃO

Em 18.07.81
[Signature]
Presidente

ARTº 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTº 3º) - Revogam-se as disposições em con -

APROVADO

Em 18.07.81
[Signature]
Presidente

trário.

GABINETE DO PREFEITO, ¹⁷ 16 DE JULHO DE 1981

[Signature]

GENECY MENDONÇA

= PREFEITO =

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]